



Governo Municipal de Brejão

DECRETO Nº. 20, de 06 de Setembro de 2017.

EMENTA: “Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº. 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

- 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;



Governo Municipal de Brejão

- 1 (um) Membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1 (um) Membro do Conselho Tutelar;
- 1 (um) Membro do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art.2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, em 06 de Setembro de 2017.


Elisabeth Barros de Santana

Prefeita Municipal

Obs: A publicação do presente Decreto deverá ser realizada no Mural da Prefeitura Municipal de Brejão, dando publicidade para todos os interessados acerca da criação da Comissão Municipal para Atendimento de Medida Socieducativa.